



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

2509  
X

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Solicitações nº 1128, 1017, 1019, 1020/2019  
Processo de Administrativo nº 4886/2019  
Edital nº 122/2019  
Pregão Presencial nº 105//2019  
Ata de Registro de Preços nº 012/2020

RECEBI  
Pirassununga, 11/03/2020

**Validade:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura  
**Órgão gerenciador:** Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Galícia Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, **CIRÚRGICA PIRASSUNUNGA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.623.291/0001-57, com endereço junto a Rua Duque de Caxias, nº 1829, centro, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-095, tel.: (19) 3561 5966, email: cirurgicaedentalpira@hotmail.com, **dados bancários: Banco do Brasil, agência 0163-5, conta corrente 34988-7**, neste ato representada pela Senhora **SONIA GERALDA APARECIDA GALAN FERREIRA**, brasileira, casada, sócia administradora da empresa, nascida aos 08/09/1959, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.696.887 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.866.658-72, residente e domiciliada na Alameda das Acácias, 380 – Cidade Jardim em Pirassununga/SP, tel.: (19) 3561-6391, email: cirurgicaedentalpira@hotmail.com, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos materiais, constantes no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019**, de acordo com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e marca(s) abaixo discriminados:

Cota: Principal

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	U.M.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
51	405.1122233.296	CERA IMPRESSORA DE ULTRASSOM MAGENTA 8570	XEROX	4	CX	580,0000	2.320,00

ESPECIFICAÇÃO caixa com 02 unidades - original

52	405.1122234.297	CERA PARA IMPRESSORA DE ULTRASSOM AMARELA 8570	XEROX	4	CX	580,0000	2.320,00
----	-----------------	--	-------	---	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO caixa com 02 unidades - original

53	405.1122232.295	CERA PARA IMPRESSORA DE ULTRASSOM CIANO 8570	XEROX	4	CX	580,0000	2.320,00
----	-----------------	--	-------	---	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO caixa com 2 unidades- original

54	405.1122231.294	CERA PARA IMPRESSORA DE ULTRASSOM PRETA 8570	XEROX	4	CX	365,0000	1.460,00
----	-----------------	--	-------	---	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO caixa com 4 unidades - original

72	405.300002.148	ELETRODO DE AGULHA MONOPOLAR	NEUROTECNOLOGIA	12	CX	455,0000	5.460,00
----	----------------	------------------------------	-----------------	----	----	----------	----------

Rua Galícia Del Nero, 51 – Centro – Pirassununga/SP – Fone: (19) 3565-8028



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

### ESPECIFICAÇÃO

ELETRODO DE AGULHA MONOPOLAR TEFLONADA DESCARTAVEL MED 0,35 X 45MM, COM CABO DE 120CM E CONECTOR DE SEGURANÇA - EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.

73	405.300003.2	ELETRODO DE AGULHA MONOPOLAR TEFLONADA 0,45 X 50 MM	NEUROTECNOLOGIA	23	CX	455,0000	10.465,00
----	--------------	---	-----------------	----	----	----------	-----------

### ESPECIFICAÇÃO

ELETRODO DE AGULHA MONOPOLAR TEFLONADA DESCARTAVEL DE 0,45 X 50 MM (DIÂM. X COMP.) COM CABO DE 76 CM E CONECTOR DE SEGURANÇA - COR AZUL - CAIXA COM 25 UNIDADES

74	405.300000.3	ELETRODO DE SUPERFÍCIE AUTO ADESIVO MONOUSO	NEUROTECNOLOGIA	18	PCT	35,1000	631,80
----	--------------	---	-----------------	----	-----	---------	--------

### ESPECIFICAÇÃO

ELETRODO DE SUPERFÍCIE AUTO ADESIVO AG/AGCL DESCARTAVEL - 20X25MM DE DIÂMETRO E CABO DE 100 CM (PACOTE COM 06 UNIDADES)

156	405.200000.2	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO - FRASCO 1 LITRO	CICLOFARMA	773	LT	3,8700	2.991,51
-----	--------------	---	------------	-----	----	--------	----------

### ESPECIFICAÇÃO

SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PEROLIZADO, FRASCO COM 1 LITRO, COMPOSTO MINIMAMENTE POR SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, COCAMIDE PRPYL BETAINE, PARFUM (BUTYLPHENYL METHYL PROPIONAL, GERANIOL, HEXYL CINNAMAL), GLYCERIN, METHYL ISOTHIAZOLINONE, METHYL CHLORO ISOTHIAZOLINONE, CI 19140, CI 42090, SODIUM CHLORIDE, ACQUA

Total Cota : 27.968,31

### Cota: Reservada

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtd.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
------	------	-----------	--------------	------	------	------------	------------

51	405.1122233.296	CERA IMPRESSORA DE ULTRASSOM MAGENTA 8570	XEROX	1	CX	580,0000	580,00
----	-----------------	---	-------	---	----	----------	--------

ESPECIFICAÇÃO caixa com 02 unidades - original

52	405.1122234.297	CERA PARA IMPRESSORA DE ULTRASSOM AMARELA 8570	XEROX	1	CX	580,0000	580,00
----	-----------------	--	-------	---	----	----------	--------

ESPECIFICAÇÃO caixa com 02 unidades - original

53	405.1122232.295	CERA PARA IMPRESSORA DE ULTRASSOM CIANO 8570	XEROX	1	CX	580,0000	580,00
----	-----------------	--	-------	---	----	----------	--------

ESPECIFICAÇÃO caixa com 2 unidades - original

54	405.1122231.294	CERA PARA IMPRESSORA DE ULTRASSOM PRETA 8570	XEROX	1	CX	365,0000	365,00
----	-----------------	--	-------	---	----	----------	--------

ESPECIFICAÇÃO caixa com 4 unidades - original

72	405.300002.148	ELETRODO DE AGULHA MONOPOLAR	NEUROTECNOLOGIA	4	CX	455,0000	1.820,00
----	----------------	------------------------------	-----------------	---	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO ELETRODO DE AGULHA MONOPOLAR TEFLONADA DESCARTAVEL MED 0,35 X 45MM, COM CABO DE 120CM E CONECTOR DE SEGURANÇA - EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.

73	405.300003.2	ELETRODO DE AGULHA MONOPOLAR TEFLONADA 0,45 X 50 MM	NEUROTECNOLOGIA	7	CX	455,0000	3.185,00
----	--------------	---	-----------------	---	----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO ELETRODO DE AGULHA MONOPOLAR TEFLONADA DESCARTAVEL DE 0,45 X 50 MM (DIÂM. X COMP.) COM CABO DE 76 CM E CONECTOR DE SEGURANÇA - COR AZUL - CAIXA COM 25 UNIDADES

74	405.300000.3	ELETRODO DE SUPERFÍCIE AUTO ADESIVO MONOUSO	NEUROTECNOLOGIA	6	PCT	35,1000	210,60
----	--------------	---	-----------------	---	-----	---------	--------

ESPECIFICAÇÃO ELETRODO DE SUPERFÍCIE AUTO ADESIVO AG/AGCL DESCARTAVEL - 20X25MM DE DIÂMETRO E CABO DE 100 CM (PACOTE COM 06 UNIDADES)

96	405.500020.433	FOLHA BOWIE-DICK PARA TESTE DE AUTOCLAVE A VAPOR	CLEAN UP	150	FLS	4,1900	628,50
----	----------------	--	----------	-----	-----	--------	--------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

2590  
A

ESPECIFICAÇÃO FOLHA BOWIE-DICK PARA TESTE DA AUTOCLAVE A VAPOR S ATURADO.

99	405.400001.478	GEL P/ULTRASSONOGRRAFIA E ECG - GALAO C/5 LITROS	RMC	3	GAL	17,2900	51,87
----	----------------	--	-----	---	-----	---------	-------

ESPECIFICAÇÃO

105	405.420003.480	HIPOCLORITO DE SODIO 1% C/5 LITROS	CICLOFARMA	175	GAL	6,3700	1.114,75
-----	----------------	------------------------------------	------------	-----	-----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO

107	405.1690001.136	INTEGRADOR QUIMICO A VAPOR	CLEAN UP	750	UN	0,2600	195,00
-----	-----------------	----------------------------	----------	-----	----	--------	--------

ESPECIFICAÇÃO INTEGRADOR QUIMICO A VAPOR COM METODO PRECISO PARA ASSEGURAR QUE AS CONDI - COES NECESSARIAS PARA A ESTERILIZACAO FORAM ATIGI DAS DURANTE O CICLO. QUE SEJA PROJETADO PARA INTE GRAR AS TERS VARIAVEIS C RITICAS DA ESTERILIZACAO: TEMPO, TEMPERATURA E O V APOR SATURADO.

156	405.200000.2	SABONETE LIQUIDO CREMOSO - FRASCO 1 LITRO	CICLOFARMA	257	LT	3,8700	994,59
-----	--------------	---	------------	-----	----	--------	--------

ESPECIFICAÇÃO **MUNICIPAL DE SAUDE.**  
SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLIZADO, FRASCO COM 1 LITRO, COMPOSTO MINIMAMENTE POR SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, COCAMIDE PRPYL BETAINE, PARFUM (BUTYLPHENYL METHYL PROPIONAL, GERANIOL, HEXYL CINNAMAL), GLYCERIN, METHYL ISOTHIAZOLINONE, METHYL CHLORO ISOTHIAZOLINONE, CI 19140, CI 42090, SODIUM CHLORIDE, ACQUA

Total Cota : 10.305,31  
Total 38.273,62

**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 38.273,62 (trinta e oito mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR E ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.
- 1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 1.3. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

### CLÁUSULA 2 - QUANTO À ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro será de **12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.**
- 2.2. As entregas deverão ser parceladas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) expedida pela Administração Municipal.
  - 2.2.1. **Somente serão aceitas as entregas dos materiais desde que em sua totalidade, conforme emissão da Autorização de fornecimento, caso não se cumpra a totalidade os itens serão devolvidos no ato da entrega.**
  - 2.2.2. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade ou especificação dos produtos, os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo estipulado

3

Rua Galício Del Nero, 51 – Centro – Pirassununga/SP – Fone: (19) 3565-8028



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

pela Unidade Requisitante.

2.2.3. Os produtos entregues deverão possuir no mínimo prazo de validade de 18(dezoito) meses da data da entrega. Caso algum deles tenha prazo de validade inferior, deverá ser entregue conforme orientações do(a) Farmacêutico (a) responsável.

2.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, situada na Rua Siqueira Campos, 1116 – Centro, no horário compreendido entre 07:00 às 10:30 e 13:30 às 16:00 horas.

2.4 O recebimento dos produtos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.

2.4.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que atestará o recebimento.

2.4.2. O recebimento não exime a Compromissária de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

2.4.3. Nos casos de recusa do objeto, a Compromissária terá de providenciar as devidas substituições ou correções dentro do prazo estipulado pela Administração, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.

2.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

2.6. Despesas com frete correrão por conta e risco da Compromissária.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos constantes da(s) Autorização(ões) de Fornecimento e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

4.2. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, sob pena de não recebimento.

4.3. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Compromissária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

5.1. A dotação orçamentária da presente licitação está à cargo do seguinte elemento orçamentário:

12.01 Saúde

Despesa 404

Categoria Econômica 33.90.30 36

Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2004 RP F01



2591

Código Aplicação 3100000

5.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

7.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**- A pedido, quando:**

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

**Por iniciativa da Administração, quando:**

- a) A Compromissária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A Compromissária perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A Compromissária não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A Compromissária comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

7.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

8.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se a assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação



## Procuradoria Geral do Município

Referência.

14.5. A Compromissária responsabilizar-se-á civil e criminalmente, inclusive no que se refere a eventual dano, a quem quer que o sofra, por qualquer erro ou imperfeição na execução do objeto licitado.

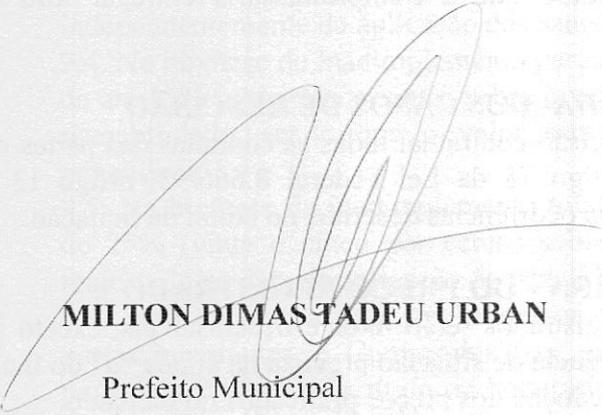
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Obriga-se a detentora da Ata de Registro de Preços a manter, durante todo a presente avença, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

15.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

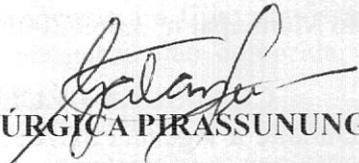
E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente avença, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 11 de maio de 2020.



MILTON DIMAS TADEU URBAN

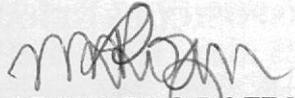
Prefeito Municipal



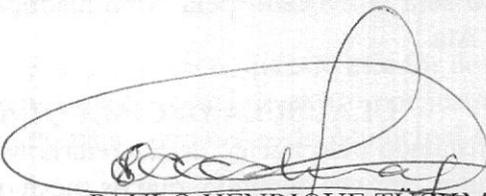
CIRÚRGICA PIRASSUNUNGA LTDA EPP

CNPJ nº 64.623.291/0001-57

Testemunhas:



MARCOS LEONARDO ROZIN  
RG N° 41.177.283-1 SSP/SP



PAULO HENRIQUE TUCKMANTEL DIAS  
RG N° 9.486.634-X - SSP/SP

2593  
A

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Solicitações nº 1128, 1017, 1019, 1020/2019  
Processo de Administrativo nº 4886/2019  
Edital nº 122/2019  
Pregão Presencial nº 105//2019  
Ata de Registro de Preços nº 012/2020

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.**  
**Contratada: CIRÚRGICA PIRASSUNUNGA LTDA EPP**

**Objeto: MATERIAL HOSPITALAR E ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91  
Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.  
Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665  
e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:**

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION  
Cargo: Contadora  
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.  
Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014  
e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 11 de março de 2020.

  
**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal



Procuradoria Geral do Município

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Solicitações nº 1128, 1017, 1019, 1020/2019  
Processo de Administrativo nº 4886/2019  
Edital nº 122/2019  
Pregão Presencial nº 105/2019  
Ata de Registro de Preços nº 012/2020

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.**  
**Contratada: CIRÚRGICA PIRASSUNUNGA LTDA EPP**

**Objeto: MATERIAL HOSPITALAR E ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti - OAB/SP 380.088.

**Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 11 de maio de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

2594  
K

## CONTRATANTE:

Nome e cargo: MILTON DIMAS TADEU URBAN – Prefeito Municipal.  
RG: 9.533.410-5-SSP/SP  
CPF: 387.881.019-91  
Data de Nascimento: 19/11/1957  
Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665  
Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Cidade Jardim em Pirassununga/SP  
E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br  
E-mail pessoal: milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## CONTRATADA:

Nome e cargo: SONIA GERALDA APARECIDA GALAN FERREIRA - sócia administradora  
RG: 12.696.887 SSP/SP  
CPF: 963.866.658-72  
Data de nascimento: 08/09/1959  
Telefone: (19) 3561-6391  
Endereço: Alameda das Acácias, 380 – Cidade Jardim em Pirassununga/SP.  
E-mail institucional: cirurgicaedentalpira@hotmail.com  
E-mail pessoal: cirurgicaedentalpira@hotmail.com

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.**

**CNPJ Nº 45.731.650/0001-45.**

**CONTRATADA: CIRÚRGICA PIRASSUNUNGA LTDA EPP.**

**CNPJ Nº 64.623.291/0001-57**

**PROCESSO ADM. Nº 4886/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019**

**ATA DE PREÇOS Nº 012/2020**

**VALOR TOTAL RS 38.273,62 (trinta e oito mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).**

**OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR E ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 11 de maio de 2020.

  
**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
PREFEITO MUNICIPAL